



ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Edital de Abertura nº 01/2011, publicado em 11/11/2011 e retificado em 12/11/2011, fica retificado a saber:

1) O subitem nº 2.1.1.2 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1.2. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.”

2) No Anexo I – PROGRAMA:

a) - incluir, na matéria atinente a “Direito Processual Civil”, no item 12 (legislação extravagante), a Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

b) na matéria atinente ao Direito Empresarial, o item 2 passa a ter a seguinte redação:

“2- Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica.”

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011.

MARCO ANTONIO REBELO ROMANELLI  
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O item 5.3 do edital passa a ter a seguinte redação:

**5.3. PROVA DE QUESTÕES ABERTAS**

5.3.1. Serão convocados para se submeter às provas de questões abertas os 200 (duzentos) candidatos melhores classificados na prova de múltipla escolha, acrescidos, se for o caso, dos candidatos empatados na última posição, única hipótese em que poderá ser maior que 200 (duzentos) o número de candidatos que farão as provas de segunda etapa.

5.3.2. As provas de questões abertas, de caráter eliminatório e classificatório, serão valorizadas de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos, exigindo-se um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada conjunto de provas para aprovação. As provas serão divididas em três conjuntos, conforme Quadro abaixo:

Etapa	Caráter da etapa	Tipo de prova	Duração da prova	Disciplinas	Pontos	Pontuação máxima por Etapa
2ª	Eliminatória e Classificatória	Dissertativa	4 horas	- Direito Constitucional - Direito Administrativo	100	300
			4 horas	- Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho - Direito Previdenciário Federal e Estadual	100	
			4 horas	- Direito Tributário, Financeiro e Legislação Tributária - Direito Ambiental	100	

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2011.

MARCO ANTONIO REBELO ROMANELLI  
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais